

AMAZÔNIA **AZUL**
TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.
– AMAZUL

Relatório de revisão das informações intermediárias

Referente ao 2º trimestre do exercício de 2020.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de *QR Code* para acessar o conteúdo da imagem.

RELATÓRIO DE REVISÃO DE INFORMAÇÕES INTERMEDIÁRIAS

Aos

**Acionistas e aos Administradores da
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL
São Paulo – SP**

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da **AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL**, referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, para os períodos de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional *IAS 34 – Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das informações trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias, acima referidas, não foram elaboradas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 30 de junho de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data de acordo com a NBC TG 21 (R4).

Ênfase

Incerteza relacionada com a continuidade operacional

A Companhia vem apresentando prejuízos sucessivos, sendo R\$ 2.671 mil apurado para o período findo em 30 de junho de 2020. O passivo circulante da Companhia excede ao ativo circulante em R\$ 30.915 mil em 30 de junho de 2020. Conforme apresentado na nota explicativa nº 1, esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos na referida nota, indica que a Companhia é uma empresa pública dependente nos termos da lei complementar nº 101/2000, pertencente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, sendo que sua receita é constituída, basicamente, por recursos financeiros recebidos do Tesouro Nacional para as despesas de custeio e de pessoal. No período findo em 30 de junho de 2020, os repasses financeiros à Companhia foram de R\$ 2.401 mil, a título de aportes para futuro aumento de capital. Conforme Parecer SEI nº 3617/2020/ME-Processo SEI nº 10951.100191/2020-75 da STN (Secretaria do Tesouro Nacional), baseada na macro função 021122 – Participação da União no Capital de Empresas: Apresentação - os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC recebidos pela Empresa devem ser classificados como elementos patrimoniais, registrados como conta do Patrimônio Líquido. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

São Paulo, 14 de agosto de 2020.

RUSSELL BEDFORD BRASIL
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/0-O “T” SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 “T” SP
Sócio Responsável Técnico